

LEI Nº 339 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a fazer
doação do imóvel que especifica
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Pequenos Agricultores de Lórrego dos Matos, uma área de terras medindo 3,0 (três) hectares na localidade de Pará onde está construído o Açude Comunitário Pará.

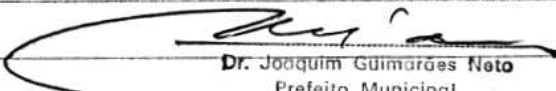
Parágrafo Único - A área doada deverá ser utilizada por toda comunidade.

Art. 2º A finalidade da doação é atender as exigências do projeto de ampliação do referido açude em execução pela Associação, mediante convênio.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Groairas, 12 de novembro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS


Dr. Joaquim Guimarães Neto

Prefeito Municipal

CPF: 071135953-91